

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025  
Processo nº 029/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Upanema que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer da Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação da empresa INTEGRA - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS, visando a de 05 (cinco) inscrições, para participar do 2ª Jornada de Formação para o Setor Público, a ser realizado nos dias 21 e 24 de agosto de 2025, na cidade de João Pessoa/PB.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: INTEGRA - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS, CNPJ: 54.319.869/0001-22.

VALOR: R\$5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) referente a 5 (cinco) inscrições.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 20 de agosto de 2025.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
VEREADOR - PRESIDENTE

**Publicado por:** MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS  
**Código Identificador:** 46704408